



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA EDITAL Nº. 1/2022

#### SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções nº 0080/2021 e nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, com a política de ações afirmativas aprovada por seu Colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016 e com as Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 5ª Reunião do ano de 2022 realizada em 1º de abril de 2022.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> ou através do endereço eletrônico [secretaria.pospolunb@gmail.com](mailto:secretaria.pospolunb@gmail.com).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Será criado o seguinte número de vagas:

2.1.1 Para o Doutorado: 13 (treze);

2.1.2 Para o Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).

2.2 As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira

2.2.1 Doutorado, Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 5 (cinco)

2.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 3 (três)

2.2.2 Doutorado, Área de Concentração Política e Instituições:



2.2.2.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 2 (duas)

2.2.2.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 3 (três)

2.2.3 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.3.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 5 (cinco)

2.2.3.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 3 (três)

2.2.4 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Política e Instituições:

2.2.4.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 3 (três)

2.2.4.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 4 (quatro).

2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os devem ser distribuídas proporcionalmente por linha de pesquisa, em seguida por área de concentração.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

**3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

**3.3** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CPP nº 0009/2020.

**3.4** Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

### **4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

**4.1** Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, a/o candidata/o deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negra/o, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

**4.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema.



4.3 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a

4.7 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

4.8 Candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados na fase da prova oral serão comunicados sobre data e horário do procedimento de Heteroidentificação, formada pela Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas (CAPAA) na Pós-Graduação, segundo o cronograma disposto no item 8 deste edital. Informações complementares sobre o procedimento de heteroidentificação e informações sobre a alocação de vagas a partir da política de ação afirmativa da UnB podem ser obtidos através do link: <http://dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/legislacoes>.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2023, serão feitas exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

5.2 Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

5.2.1 Candidatas/os que comprovem residência permanente no exterior poderão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, em substituição à Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading.

5.2.2 Candidatas/os que comprovem ter completado o Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade de Brasília serão dispensadas/os da Prova de Compreensão e Interpretação em Língua Inglesa.



5.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que as/os candidatas/os a mestrado possam concluir seu curso de graduação e as/os candidatas/os a doutorado possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo aos dispositivos 5.9 e 5.11 do presente edital.

5.5 No ato da inscrição, deverão ser preenchido os seguintes itens:

5.5.1 Ficha de inscrição.

5.5.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, se for o caso.

5.5.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6.

5.5.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado.

5.5.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos/às candidatos/as durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo.

5.5.6 Cópia de documento de identidade.

5.5.7 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e declare a Área de Concentração e Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação e indicação de possíveis orientadoras/es. As Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

5.5.8 Declaração assinada pela/o candidata/o afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino.

5.5.9 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Instruções para gerar a GRU no Anexo 1 deste edital ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 5.5.9.1.

5.5.9.1 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e hipossuficientes.

5.5.9.1.1 São consideradas/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao



Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; d) que justifique baixa renda a critério da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.5.9.2 A/o candidata/o cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição, indicado no item 8 do presente edital.

5.6 As/os candidatas/os residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses, certificado de inglês, conforme especificado no item 5.2.1.

5.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

5.8 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9 A admissão das/os candidatas/os aprovadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

5.10 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

5.11 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as/os inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.12 Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a/o candidata/o deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

6.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF e deve ser formatado observando os seguintes itens:

a) Deve ser redigido em língua portuguesa;

b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela/o candidata/o;

- c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado;
- d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
- e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

6.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da/o candidata/o.

**6.2.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa:** A prova ocorrerá em duas fases:

**6.2.2.1 Prova escrita de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa**

6.2.2.1.1 O texto e as perguntas serão enviados por e-mail para as/os candidatas/os no dia 31/10/2022 às 14:00, tendo por prazo de entrega do documento contendo as respostas até 31/10/2022 às 20:00.

6.2.2.1.1.1 O texto corresponderá a conteúdo da área de conhecimento do curso.

6.2.2.1.1.2 As perguntas versarão sobre conceitos específicos apresentados no texto.

6.2.2.1.2 O documento de resposta deverá ser enviado em formato PDF contendo de repostas a perguntas acerca de conceitos específicos de texto da área de conhecimento do curso para o e-mail [secretaria.pospolunb@gmail.com](mailto:secretaria.pospolunb@gmail.com).

**6.2.2.2 Prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão geral de textos em língua inglesa.**

6.2.2.2.1 A prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão de texto em língua inglesa terá duração máxima de 10 (dez) minutos. Será realizada por videoconferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.2.2.3 Ambas as fases da prova avaliarão a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas serão apresentadas em língua portuguesa.

6.2.2.4 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.2.5 Candidatas/os que já cursaram ou atualmente cursam o Programa de Pós- graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

**6.2.3 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link

disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.3 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as/os candidatas/os inicialmente aprovadas/os não serão eliminados nesta fase.

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.2 **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

7.2.1 **Para o Mestrado Acadêmico:** Serão aprovadas as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção, de acordo com o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa:

7.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 12 (doze)

7.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 8 (oito)

7.2.1.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 8 (oito)

7.2.1.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 10 (dez).

7.2.2 **Para o Doutorado:** serão aprovadas/os as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção, de acordo com o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa:

7.2.2.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 12 (doze)

7.2.2.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 8 (oito)

7.2.2.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 6 (seis)

7.2.2.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 8 (oito).

7.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

7.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

7.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

7.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);



7.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

7.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

**7.3 Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória, em cada uma de suas fases. Para aprovação da/o candidata/o nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete), tanto na avaliação por escrito como na arguição oral. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de Ciência Política.

7.3.1 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) serão aprovadas com nota igual ou superior a 5 (cinco). Candidatas(os) aprovadas(os) com nota entre 5 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa até o final de seu primeiro ano de curso ou aprovação na Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa da seleção do PPGCP-UnB imediatamente posterior.

7.3.2 A nota da prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa será dada pela média das provas escrita e oral.

**7.4 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção

com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da soma das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

7.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

7.3 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os aprovadas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do candidato pelo sistema de cotas reservadas para negros.

7.6 Os critérios para desempate serão:

a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;

b) Maior Nota da Prova Oral;

c) Maior Nota da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa.



## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 Para o Mestrado Acadêmico e do Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/06/2022 a 29/07/2022	Período de inscrições	Até as 23h59 do dia 29/07/2022
05/08/2022	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18:00
12/08/2022	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	14:00
19/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18:00 (hora provável)
31/10/2022	Realização da prova escrita de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	14:00
04/11/2022	Divulgação do resultado da prova escrita de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
16/11, 17/11 e 18/11/2022	Prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
21/11/2022	Divulgação do resultado da prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
29 e 30/11/2022	Realização da prova oral (preferencialmente doutorado)	8:00 às 20:00
01 e 02/12/2022	Realização da prova oral (preferencialmente mestrado)	8:00 às 20:00
07/12/2022 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18:00 (hora provável)
A definir a partir das reuniões da CAPAA	Procedimento de heteroidentificação pela CAPAA	08:00 às 20:00
06/01/2023 (data provável)	Divulgação do resultado final	18:00 (hora provável)
16/01/2023	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18:00

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de formulário de igual teor, disponível no endereço eletrônico [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf)

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e,



depois, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o através do endereço eletrônico secretaria.pospolunb@gmail.com.

9.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela/o candidata/o, através do endereço eletrônico secretaria.pospolunb@gmail.com, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o;

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas/os residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovados de acordo com a ordem de classificação. As vagas destinadas a candidatas/os declaradas/os pessoa com deficiência, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.

10.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

10.6 As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento



oficial de identidade que tenha fotografia.

10.6.1 O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.

10.7 Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

10.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 1º de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO  
COORDENADOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



## ANEXO 1

Para gerar a GRU acesse o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Primeira tela**

Unidade Gestora (UG)

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

**Segunda tela**

Unidade Favorecida  
Código 154040  
Gestão 15257  
Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
Recolhimento  
Código CÓDIGO SELECIONADO

**Annotations:**

- Preencher com 154040, que é o número da Universidade.
- Selecionar a opção 15257 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- Preencher sempre com o código 28838-1.
- Clique em avançar

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do contribuinte

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(=) Valor Principal

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Selecione uma opção de geração:

**Annotations:**

- Preencher sempre com: 4325. Este número é referente à receita.
- Mês e ano.
- Data final para quitação do título é o último dia para a formalização da inscrição.
- Informar nº do seu CPF.
- Nome do recolhedor.
- Valor da inscrição R\$ 50,00.
- Não preencher nenhum dos campos de Deduções e/ou Acréscimos.
- Valor total do crédito: R\$ 50,00
- Gerar sempre em PDF.